Maracanã/PA, 04 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
RAFAEL RAMOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

Assunto: Prorrogação de prazo contratual.

Contratada: A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ N.º 45.226.829/0001-45.

Contratos nº: 11/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 08/05/2023 até 31/12/2023, solicito que seja prorrogado o contrato pelo prazo de 01/01/2024 até 30/06/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pelo contratado.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.
.
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

RAFAEL RAMOS COSTA:77235622253 Assinado de forma digital por RAFAEL RAMOS COSTA:77235622253

MARCELA ELANY SILVA DE ALMEIDA
Diretor de RH